

PORTARIA Nº 04, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, em 09.02.2023, a cidadã **SANDRA ANDREA BRAMBATTI CHAPARINI**, para exercer o cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, com base no Decreto Legislativo n.º 01/2009 de 01 de Março de 2009 e Lei Municipal Nº. 772, em 07 de maio de 2009.

A presente advogada está inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 107.432 subseção do Rio Grande do Sul.

Quanto à remuneração a Assessora Jurídica perceberá o correspondente ao padrão CC-07, com horário reduzido de 40 horas para 15 horas.

Quanto ao expediente a Assessora Jurídica obriga-se a comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Presidente da Câmara, conforme estatuído no Regimento Interno e na Lei Orgânica. Quanto ao tempo excedente, esta despachará em seu escritório de advocacia na Cidade de Charrua. Sempre que exceder o período avançado, fará jus a remuneração extraordinária, em conformidade Legislação Federal.

Câmara de Vereadores - Charrua/RS, em 09 de fevereiro de 2023

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se
Em: 09.02.2023

DAINARA BERNART MASCHIO
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09/02/2023), na Câmara Municipal de Vereadores, compareceu a cidadã **SANDRA ANDREA BRAMBATTI CHAPARINI**, e por ter sido nomeada para o cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, CC-07, conforme Portaria nº 04/2023, em 09.02.2023, tomou posse no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função pública.

A empossada apresentou declaração de bens, nos termos da Legislação em vigor, a qual fica arquivada junto a sua ficha funcional.

Para que produza seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo assinadas.

ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO
Presidente da Câmara

SANDRA ANDREA BRAMBATTI CHAPARINI

TESTEMUNHAS:
